PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Da denominação de rua das Palmeiras, no bairro Napoleão a logradouro público e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Da denominação de rua das Palmeiras a rua denominada de rua Neuza Maria de Souza Moreira de Oliveira, localizada no bairro Napoleão, nesta cidade.

Art. 2° – O poder executivo fará a devida comunicação as concessionárias de serviços públicos, e aos demais órgãos públicos.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3552/2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de abril de 2025.

Munik Helena
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente e demais vereadores,

A apresentação do presente projeto ocorre a pedido de todos os moradores daquela localidade em razão do logradouro público, registrado junto aos órgãos públicos.

Acompanha o presente projeto, abaixo assinado dos moradores da rua, bem como, os documentos que comprovam o pleito dos moradores.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovamos os protestos de estima e consideração.

Rua das Palmeiras, Napoleão

O presente documento, visa o pleito da revogação de alteração do nome da conhecida e tradicional rua das Palmeiras no Bairro Napoleão. Levando-se em conta, os aspectos abaixo citados:

Aspecto paisagístico e Cultural: Poucas localidades da cidade, conseguiram manter o aspecto paisagístico que as Palmeiras proporcionam nesta rua, para atingirem a altura e a robustez atual, soma-se mais de 100 anos, tonando-se um marco paisagístico não só para o bairro, mas também para a cidade, como referência e exemplo de preservação e anseio pelas boas práticas de conservação de um bem ecológico, material e cultural, criando um significativo reduto de admiração para transeuntes e alunos, que se misturam com as formas arquitetônicas, tradicionais da época e bucólica da cinquentenária Escola Estadual Maria Antônia Muglia.

Entendemos que o Projeto de Lei Municipal de 2008, que determinou a alteração do nome da rua, possa ter sido uma homenagem à senhora Neuza Maria de Souza Moreira de Oliveira, no entanto, a senhora Neuza não possui nenhuma relação com o bairro Napoleão e sim ao bairro Inconfidência II conforme registrado no projeto que gerou a Lei 3552, de 2008. O nome Rua das Palmeiras está consolidado desde a origem do bairro, tendo uma forte ligação com as PALMEIRAS plantadas na rua há quase 1 século, justificando o nome Rua das Palmeiras com um valor simbólico e afetivo para os moradores, sendo parte de nossa memória afetiva e cultura como dito.

Outro fator impactante, significativo e negativo para os residentes da Rua das Palmeiras, os quais se sentem diretamente ligados ao nome original que representa a identidade e a história da comunidade local e sua alteração causou desconforto e confusão entre os moradores e visitantes, além de dificultar questões logísticas, como a localização de endereços.

Por isso, solicitamos que o Legislativo Municipal avalie a possibilidade de resgatar o nome original da rua, para que possamos restaurar a identidade e a história da nossa comunidade. Reconhecemos a importância e a homenagem à senhora Neuza Maria de Souza Moreira de Oliveira, no entanto, seria indigno e injusto com a sua memória, homenageá-la no ponto mais oposto da cidade, geograficamente falando. Sugerimos que essa homenagem possa se dar de outras formas, como por meio de nomeação de ruas no bairro em que residiu ou bairros adjacentes, pois a região só se expande com o passar dos anos, ou por meio de placas comemorativas e até outras iniciativas que esse conceituado corpo legislativo que compõem a Câmara de Muriaé, vier a julgar.

Por se tratar de um desejo de todos os moradores da Rua das Palmeiras, anexamos as assinaturas como forma de expressão da concordância de todos.

Este documento, firma o parecer de caráter incontestável de aceitação das explanações acima descritas, visando reforçar a consonância de ideias entre os morados aqui citados.

1. Elisa de Souza Silva nº 250
2. [illegible] nº 250
3. Silviana Rodrigues de Souza
4. Erica maria aparecida de Souza Santana nº 66.
5. Adriana de Jesus Silva nº 65
6. Simone Inácio da Silva nº 65
7. Alessandra Angela de Souza, moradora nº 23
8. Marly da Graça de Paula nº 62
9. EDY CARLOS DE LIMA Nº 208
10. Alex Rita Moreira Moraes Nº 19
11. [illegible] Nº 19
12. Cleiton Moura da Silva Nº 19
13. Rouse Vitoria Correa dos Santos Nº 19
14. ANTONIO CESAR DE BARROS Nº 19
15. Jeanine da Silva Gomes Secco 13
16. Joriane Gomes Secco 13
17. Carlos Gomes Teodoro Fernandes nº 259
18. Netto José Fernandes nº 259

19. Alessandro J. da Silva Nº 250
20. Ana Maria Pereira de Oliveira nº 240
21. Sirlene P. de Oliveira Souza nº 240 2º anda
22. ~~Rosa~~ Martins de Sousa nº 240 2º anda.
23. ~~Ilma~~ Antônio de Oliveira
24. Sebastião Castro Santana 10
25. Maria Rita de Lima Santana Nº 10
26. Inacia Antonio Gonçalves 10
27. Rosi Soares Santana 10
28. Eliane de Lima Santana 10
29. Rafael Augusto de Souza Nº 329
30. Rita Carolina Araujo de Souza Nº 329
31. Maria de Lourdes gomes Teodoro 289
32. Tatiane gomes Teodoro, nº 289
33. Aurita Teodoro Nº 289
34. Luciano Lima Santana Nº 180
35. Elizabeth das graças Silva Nº 180
36. Deisiane Rodrigues de Oliveira Nº 180
37. Daiana Rodrigues de Oliveira Nº 180
38. Paulo Rogério de Oliveira Nº 180
39. ~~ajeitar~~ [illegible] 121 A
40. Jocelma Alves de Oliveira Ferreira 121 A

41. Charlene Cristina Costa Xavier
42. Odisleia M. Xavier
43. [illegible]
44. Thallysson Ricardo de M. Luciano
45. [illegible] - nº 219
46. Andrielli Gonçalves Scalla - nº 219
47. Claudiana Aparecida Lima nº 208
48. Tamires Vicente Cardoso nº 169
49. Júlia Martins Pacheco nº 329
50. [illegible] Nº 260
51. Caio Joaquim de Carvalho Nº 239
52. João Vitor L. Oliveira. nº 2º
53. Sidnéia de Jesus Pires Oliveira Nº 2
54. Gabriel Pires de Oliveira Nº 02.
55. Valdecir Cadre [illegible] de Oliveira Nº 2
56. Maiza Elizete Apª Ramos 229 A
57. João Vitor [illegible] de Lima 229 A
58. Maria Elivete Moreira 229 B
59. Cristiane A. A. 199
60. José Vieira de Carvalho 199
61. Yuri de [illegible] Correia de [illegible] 199
62. Emiliano Paes de Carvalho 199

63. Meire Elmerde Moreira nº 6

64.

65.

66.

67.

68.

69.

70.

71.

72.

73.

74.

75.

76.

77.

78.

79.

80.

81.

82.

83.

84.

85. _____

86. _____

87. _____

88. _____

89. _____

90. _____

91. _____

92. _____

93. _____

94. _____

95. _____

96. _____

97. _____

98. _____

99. _____

100. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SMOPU - SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 3257/2017

PROPRIETÁRIO:
NOME: BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA E OUTRA
CPF/CNPJ: 082.148.006-50

AUTOR DO PROJETO:
NOME: WANDER LUIZ DE FARIA MENDES
CREA nº: 2015102872/D/ ART PROJETO: 3955969

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA nº: / ART OBRA:

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME:
CPF/CNPJ:

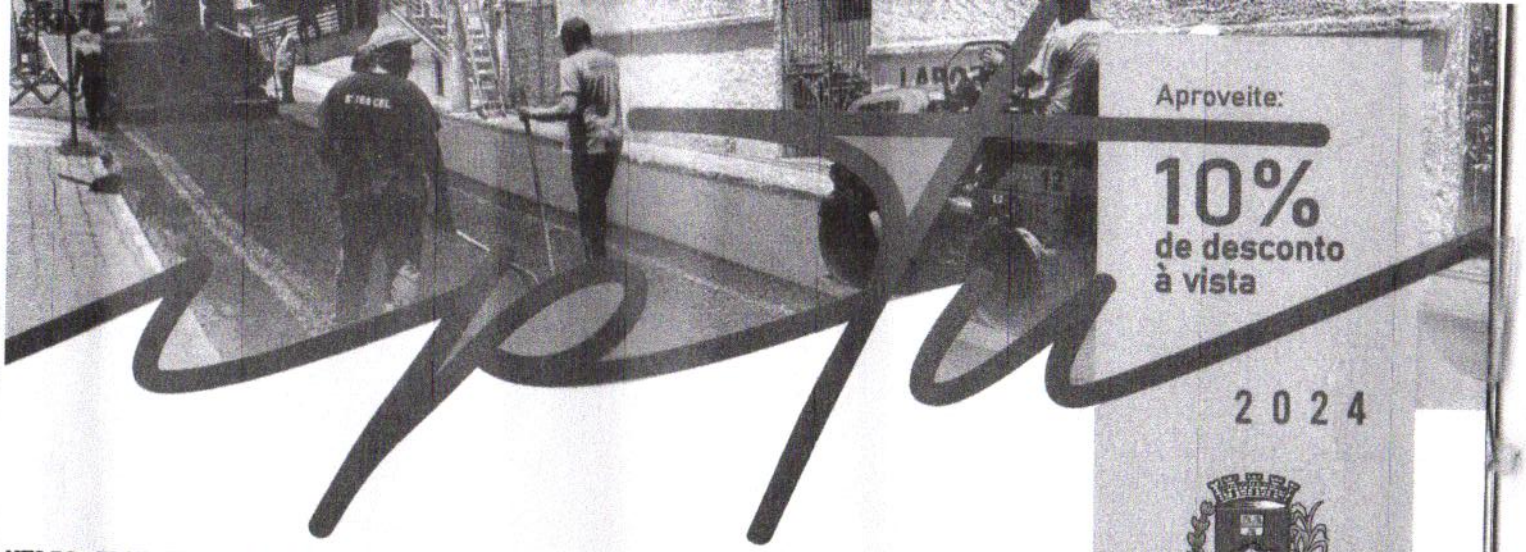
Tendo em vista o constante no processo nº 26872/2019
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 20/03/2019
a obra denominada de BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA E OUTRA
, a ser construída no endereço: RUA DAS PALMEIRAS 219 LT"05"Q"A", no
Bairro:NAPOLEAO, MURIAE-MG com área total de 69,13M²

Especificação:
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - ZR 04 - CONSTRUÇAO
SEGUNDA VIA ALVARA DE CONSTRUÇAO CONF. PROC. 10702/17 DE 18/09/17.

Observações:
Da Lei 1.232 de 30.12.1987:
Art. 8º - A aprovaçao pela Prefeitura dos projetos de construçao nao significa reconhecimento da legitimidade dos direitos de dominio ou quaisquer outros sobre o terreno.
Art. 17º § 2º - Se constatadas discrepâncias em relação aos dados do projeto, o proprietário e o responsável técnico serão notificados no sentido de proceder as retificações devidas, sob pena de embargo da obra e da adoção das demais medidas cabíveis.
Art. 18º - Concluídas as obras da edificação, ou parte delas, deverá ser requerido vistoria oficial da Prefeitura, visando à concessão do respectivo "Habite-se", parcial ou total.
É o que nos cumpre autorizar, tendo em vista o que nos foi requerido.

MURIAE - MG, em 20 de março de 2019

Frederico de Melo Machado
Arquiteto e Urbanista
Sec. Mun. de Obras Públicas e Urbanismo
CREA 46.537-5



NELIO JOSE FERNANDES
RUA DAS PALMEIRAS 259
NAPOLEAO
36880000 - MURIAÉ - MG

03901799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
IPTU - Demonstrativo de Cálculo Exercício: 2024

Cadastro	Matrícula	Reduzido
01.01.009.0374.001		004114

Contribuinte
NELIO JOSE FERNANDES

Compromissário

Localização do Imóvel
RUA NEUZA MARIA DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA 259
NAPOLEAO /D /

SEM DEBITO

Zoneamento

Receita	Valor
IMPOSTO PREDIAL	698,01

Valores Venais	
Valor Venal do Terreno (R$)	33.544,43
Valor Venal Edificado (R$)	106.058,49
Valor Venal Englobado (R$)	0,00
Valor Venal Total (R$)	139.602,93

Áreas do Imóvel	
Área do Terreno	270,00
Área Edificada	134,25
Área Edificada Total	134,25
Terreno M²	155,29
Testada	10,00

TOTAL 698,01

DEMSUR

115 - Central de Atendimento
www.demsur.com.br
CNPJ.: 02.318.396/0001-45
Av. Castelo Branco, S/nº - Chácara da Gávea
Muriaé / MG
CONTA DE ÁGUA, ESGOTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NELIO JOSE FERNANDES
RUA NEUZA MARIA DE S. M. DE OLI, 259, LT 1 QA
36887-070, NAPOLEAO MURIAE-MG
ROTA: 17-3-3280

LIGACAO:31562-2 ID.ELETRO.:20331562@17

MES/ANO:02/2025
NR. GUIA
31562022025-3
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	77,60
TARIFA DE ESGOTO	42,68
NOTIFICACAO DE DEBITO	14,76
REAVISO DE CONTA 12/24	2,79
TARIFA DE MANEJO RESID SOLIDOS	36,47
JUROS 12/2024	1,68
REPASSE USO RECURSOS HIDRICOS	1,21

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
24/01/2025	25/02/2025	14/03/2025	R$ 177,19

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
1427 m3	1446 m3	19 m3	19 m3	27 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y18G212181	1,5 m3	1/2``	28/07/2018

OCORRENCIA:

PROXIMA LEITURA
27/03/2025

PELO CODIGO DE BARRAS ESSA CONTA DEVERA SER PAGA EXCLUSIVAMENTE PELAS INSTITUICOES FINANCEIRAS CONVENIADAS BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO, SICOOB CREDISUDESTE, SICREDI. ESSA CONTA PODERA SER PAGA ATRAVES DE PIX(QR CODE)EM QUALQUER INSTITUICAO FINANCEIRA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
01/2025	22	29	0,76
12/2024	27	29	0,93
11/2024	31	33	0,94
10/2024	29	30	0,97
09/2024	28	30	0,93
08/2024	23	31	0,74

MENSAGEM
ATENCAO! COLOQUE O LIXO OBEDECENDO O HORARIO DA COLETA. NAO ACUMULE O LIXO NAS VIAS. FACA SUA PARTE.

Sob a Lei Fed. 12.007/2009, declaro q uitados os debitos deste codigo do(s) ano(s) anterior(es).

PARAMETROS DE QUALIDADE DE AGUA
DECRETO FEDERAL 5440/2005

PERIODO DA ANALISE:
01/01/2025 a 31/01/2025

NR. PARA INCLUSAO NO DEBITO AUTOMATICO:
000031562

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	NUMERO DE ANALISES QUE ATENDERAM A LEGISLACAO
Turbidez	UT	Maximo: 5	32	32
Cloro Residu	mg/L	Maximo: 5	32	32
Cor	mg PtCo/L	Maximo: 15	32	32
Coliforme To	Em 100ml	Ausencia 95%	32	100%
Colifor. Ter	Em 100ml	Ausencia 100	32	100%

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 25/02/2025 08:28

NELIO JOSE FERNANDES
RUA NEUZA MARIA DE S. M. DE OLI, 259, LT 1 QA
36887-070, NAPOLEAO MURIAE-MG
ROTA: 17-3-3280

LIGACAO:31562-2 ID.ELETRO.:20331562@17

MES/ANO:02/2025
NR. GUIA
31562022025-3

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
14/03/2025	R$ 177,19

PAGAMENTO PIX

82690000001-7 77190423202-8 50314000003-8 15620220251-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Re

UAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 191 - JAIR ALVES DA SILVA
ualmente. Fator de Cálculo: 23. Qntde Fator: 1210,87. Valor Base: 1. TAXA REF. A AVERBAÇÃO E HABITE-SE SOB ÁREA DE 69,13 M². PROCES

MENSAGE

AG
Lotéricas e Ca

DO CONTRIBUINTE

SACADO							
CALLA DE SOUZA PEREIRA - 082.148.006-50					LOGRADOURO RUA DOUTOR WILSON AMARAL		
AS	MUNICÍPIO MURIAÉ		UF MG	EDIFÍCIO		SL./APTO.	COMPLEM
NCIA	LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	AIRRO	MUNICÍPIO	UF	CO

DO IMÓVEL

RAÇÃO IDEAL TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	VENAL TERRENO	VENAL CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL	m² TERRENO (TODAS UNIDADES)	m² CON
255 m²	69,13 m²	20.790,35	55.913,23	76.703,58	116,47	

O GERADOR

nção da Dívida
ERBAÇÃO / HABITE-SE

CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	
4146	01.01.009.0413.001	
LOGRADOURO RUA DAS PALMEIRAS		
BAIRRO NAPOLEAO		MUNICÍPIO MURIAÉ
COMPLEMENTO	SALA/APTO.	LOTEAMENTO

OBRE O BOLETO - ID: 13787475

	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
	09/05/2019	0003349448	R$ 1.332,80	81630000013 9 32802819201 6 90509000
IS		USUÁRIO DO SISTEMA 191 - JAIR ALVES DA SILVA		CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO 195 - FEBRABAN-MURIAE

46-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTIC

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av Manoel Inacio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP 36771-000
CNPJ 19.527.639/0001-58 Insc.Est. 153.056023-0000

ROTEIRO: 004 - 0048 - 009 - 2765
MATRÍCULA: 1200830-2024-2-0
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **15/02/2024**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001200830-6**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: Lim. Max.:
6

NELIO JOSE FERNANDES

RUA DAS PALMEIRAS, 259 - 36880000
NAPOLEAO
MURIAE (AG: 48)

CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX6-47
Insc. Est.:

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/2024	06/02/2024	28	08/03/2024

CÓDIGO DO CLIENTE
1/1200830-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N7065102678

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fevereiro / 2024	**16/03/2024**	**R$ 91,90**

NOTA FISCAL Nº: 002.233.337 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:07/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalnf3e

chave de acesso:
3124 0219 5276 3900 0158 6600 2002 2333 3710 4781 3928

Protocolo de Autorização:
1312400129480663 - 07/02/2024 15:22:19

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit R$
Consumo em kWh	KWH	205,00	1,020270	209,15	6,97	209,15	18	37,64	0,802600
Energia Atv Injetada	KWH	155,00	1,020270	-158,14	-5,27	-158,14	18	-28,46	0,802600
LANCAMENTOS E SERVIÇOS									
COSIP				39,72	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2023				0,12					
MULTA 12/2023				1,02					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2023				0,03					

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS	41,83	0,7255	0,30
COFINS	41,83	3,3418	1,40
ICMS	51,01	18,00	9,18



TOTAL:			91,9	1,70	51,01	9,18

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N7065102678	Energia ativa em kWh	Ponta	4059	4264	1	205
N7065102678	Energia injetada	Ponta	30812	32309	1	1497

RESERVADO AO FISCO
Art. 42, inciso I, alínea c do RICMS/MG - 2002

CITIBANK		**745**	**74593.10012 19125.014001 00314.354671 1 96570000009190**		
LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK**					VENCIMENTO: **16/03/2024**
BENEFICIÁRIO: **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIB.ENERGIA SA**					CNPJ: 19.527.639/0001-58 / Ag/COD. BENEFICIÁRIO: **1/86274090-0**
ENDEREÇO: AV. MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 1200 - DIST.INDUSTRIAL - CATAGUASES / MG - CEP 36771-000					NOSSO NÚMERO: **000031435467**
DATA DO DOCUMENTO: **07/02/2024**	Nº DOCUMENTO: **1200830-2024-02-0**	ESPÉCIE DOC	ACEITE: **N**	DATA DO PROCESSAMENTO: **07/02/2024**	(=)VALOR DO DOCUMENTO: **91,90**
	CARTEIRA: **100**	ESPÉCIE: **R$**	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES: **OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.**					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/ MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR: NELIO JOSE FERNANDES RUA DAS PALMEIRAS, 259 MURIAE (AG: 48) SACADOR/ AVALISTA					CPF/CNPJ: 012.582.456-47
					CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pague por
PIX
É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix